



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA COMISSÃO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

**25.01.2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às às 11h00min, em Reunião por videoconferência GOOGLE MEET, os Membros que compõem a **Comissão de Retomada das Atividades Presenciais**.

Presentes o Exmo. Sr. Presidente Desembargador **Francisco Djalma**; o Exmo. Sr. Desembargador **Laudivon Nogueira**; o Exmo. Sr. Corregedor, Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**, o Exmo. Dr. Juiz Auxiliar da COGER **Leandro Leri**.

A presente reunião foi assim deliberada:

**DECISÃO 1:** Consoante divulgado no dia 22.1.2021 pelo Comitê de Acompanhamento Especial da COVID-19, referente Decreto Lei nº 6.206, de 22 de junho de 2020, do Governo do Estado do Acre, as Regionais de Saúde passaram a apresentar os seguintes níveis de risco, *Decide, a Comissão de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, a unanimidade,*

- I - *Alterar* a bandeira do **Alto Acre**: Vermelho;
- II - *Alterar* a bandeira do **Baixo Acre**: Laranja;
- III - *Manter* a bandeira do **Juruá**: Amarelo.

**DECISÃO 2:** *SEI 0006151-80.2020 - solicitação dos oficiais de justiça para inclusão no grupo prioritário de vacinação da COVID.*

*Decide, a Comissão de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP, a unanimidade,* o Tribunal junto ao Governo do Estado que irá adotar um plano para providências necessárias da vacinação de todos, obedecendo o grupo prioritário determinado pelo Governo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou às 11h35min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Bel<sup>a</sup>. **Luana Rodrigues Cavalante Lima**, Secretária de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões, lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 25/01/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0913336** e o código CRC **D0D0CD85**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002584-41.2020.8.01.0000

0913336v16